

SELETIVO VAGAS REMANESCENTES- EDITAL Nº 095/2023
Projeto de Cooperação entre Instituições - PCI
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE/UNIVALI
Curso de Mestrado Acadêmico em Educação
Mestrado Interinstitucional em Educação UNIVALI/FVS

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em função da TURMA DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL com a Faculdade Viasapiens – FVS, com fulcro na Portaria nº 243, de 6 de novembro de 2019, editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tornam público o presente termo aditivo para o preenchimento de vagas remanescentes, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIVALI, com Área de Concentração em Educação.

I - Para participação no processo seletivo, é necessário ter currículo da Plataforma Lattes atualizado, conforme modelo disponível em https://www.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh.

II - As inscrições para o preenchimento das **30 (trinta)** vagas remanescentes do Curso estarão abertas até o dia 16 de maio de 2023, por meio de preenchimento do [Formulário de Inscrição no site institucional](#) da IES Receptora, Faculdade Viasapiens – (FVS): www.faculdadeviasapiens.com.br.

As 30 (trinta) vagas serão distribuídas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Descrição da Linha de Pesquisa
Práticas Docentes e Formação Profissional	A linha discute as culturas em ambientes educacionais com ênfase nos saberes docentes, na internacionalização de práticas, na distribuição de papéis e na organização do espaço, do tempo e das atividades pedagógicas, assim como a construção das diferenças e das contradições na formação profissional.
Políticas para a Educação Básica e Superior	Esta linha pesquisa as questões relativas às Políticas Públicas da educação básica e superior, Políticas Públicas de Currículo e Avaliação, assim como, as Políticas de Formação de Professores.
Cultura, Tecnologia e Aprendizagem	Esta linha desenvolve pesquisas relacionadas à cultura, linguagens artísticas (literatura, teatro, dança, música e artes visuais) e processos educacionais mediados por tecnologia.

Parágrafo único - O candidato deverá elaborar a sua Intenção de Pesquisa de acordo com as Linhas de Pesquisa elencadas acima, disponíveis no site www.univali.br/ppge - links “linhas de pesquisa” e “grupos de pesquisa”. O Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa estará disponível no anexo I.

III - Toda a documentação, abaixo elencada, para a homologação da inscrição deverá ser enviada, exclusivamente, para o [link do formulário de inscrição \(CLIQUE AQUI\)](#).

- a) Currículo lattes (conforme modelo disponível no endereço: http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio);
- b) Intenção de pesquisa sobre a temática da dissertação, de acordo com as Linhas de Pesquisa relacionadas no presente Edital, disponíveis no site www.univali.br/ppge - links “linhas de pesquisa” e “grupos de pesquisa”, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas (excluindo-se referências e/ou anexos, se houver), apresentando e justificando o tema e contendo as referências;
- c) Diploma de Graduação (licenciatura plena ou bacharelado);
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IV - Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

V - A inscrição consiste no preenchimento do [Formulário de Inscrição](#), envio de toda documentação elencada no item III e pagamento da taxa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), salienta-se que em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor da inscrição.

VI - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências previstas nos itens I, II, III, IV e V.

VII - Uma vez aceito o pedido de inscrição, será publicada a homologação das inscrições, na semana subsequente ao término do período de inscrições, e divulgado o Edital de homologação das inscrições no site da IES Receptora (www.faculdadeviasapiens.com.br).

VIII - O Processo de Seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

IX - A turma especial do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação da UNIVALI, em convênio com a Faculdade Viasapiens – FVS, através do Mestrado Interinstitucional, será regida pelas normas regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

X - Todas as questões administrativas, tais como vínculo contratual, pagamento de mensalidades, extratos financeiros, entre outros, cabe à Faculdade Viasapiens – FVS, de maneira que para tais questões, devem respeitar o contrato educacional e todos os regimentos e regulamentos da FVS, no que couber.

XI - Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação em Educação.

XII- O referido Processo constará de duas etapas, compostas de: 1) análise do currículo e intenção de pesquisa (eliminatório); e 2) os candidatos serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de analisar os seguintes critérios: capacidade de argumentação, domínio de referencial teórico-metodológico apresentado no Projeto, exposição das ideias articuladas de forma clara e objetiva.

XIII- Para a entrevista serão convocados apenas os candidatos selecionados na primeira etapa (análise do currículo) do processo seletivo, sendo esta primeira, portanto, uma fase eliminatória/classificatória.

- a) Será divulgada no site www.faculdadeviasapiens.com.br o Edital dos aprovados na primeira etapa e convocados para as entrevistas, em ordem alfabética.
- b) O cronograma para a realização das entrevistas será publicado, em até uma semana após a homologação das inscrições, com horário e data que será previsto na convocação a ser divulgada, no site da FVS.

XIV - O Edital de resultado dos selecionados será publicado no site www.faculdadeviasapiens.com.br, com convocação para as matrículas imediatamente.

XV - Serão selecionados os 30 (trinta) primeiros candidatos, conforme média obtida no conjunto da primeira e da segunda etapa deste Edital e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da análise do Curriculum Vitae e Projeto de Dissertação (Primeira Etapa) e da Apresentação do Projeto de Dissertação e Entrevista (Segunda Etapa) e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

ALUNOS ESPECIAIS E VAGAS REMANESCENTES

XVI - Os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão efetuar matrícula na condição de Aluno Especial, condicionando-se à existência de vagas.

XVII- O número de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o número de vagas fixadas neste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XIII - Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

XIX- A média final atribuída aos candidatos não terá validade para as seleções futuras. Aqueles não selecionados e interessados em cursar posteriormente o Curso de Mestrado deverão submeter-se a novo exame de seleção.

XX - O resultado final será divulgado até às 22:00 horas do dia 09 de junho de 2023, no site www.faculdadeviasapiens.com.br.

XXI- Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas em até 48 horas após a divulgação do Edital dos aprovados, enviando para o e-mail mestrado.educacao@faculdadeviasapiens.com.br, uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Duas cópias do Diploma de Graduação (autenticado);
- Duas cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- Duas cópias do Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Duas cópias da Carteira de Identidade;
- Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação). O comprovante que não estiver em nome do candidato selecionado deverá vir acompanhado de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando residir naquele endereço;
- Termo/Contrato fornecido pela FVS no ato da matrícula.

XXII – A documentação física para matrícula listada acima, em DUAS VIAS de cada documento, deverá ser enviada por correios ou entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade Viasapiens - Av. Prof. Jaques Nunes, 1739 - Centro, Tianguá - CE; telefones: (88) 99971-9000 - com protocolo de envio nos correios até a data prevista no item XVIII.

XXIII- Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), a ser realizado pelo Centro de Idiomas da UNIVALI, no prazo de 03 (três) semestres ou até antes da qualificação do projeto de dissertação (conforme DETERMINAÇÃO Nº 003/PPGE/2022).

XXIV- Os candidatos aprovados e devidamente matriculados no Mestrado Interinstitucional em Educação da Univali/FVS terão o início das aulas logo após o período de matrículas, com calendário divulgado por e-mail.

XXV- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

XXVI- O horário para contato com a Secretaria da FVS é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 21h, e sábado das 08h às 12h, exclusivamente pelo email: mestrado.educacao@faculdadeviasapiens.com.br.

XXVII- O horário para contato com a Secretaria da PPGE/Univali é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exclusivamente pelo e-mail: ppge@univali.br.

XXVIII – A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI/FVS, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos

através de formulários da UNIVALI/FVS (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI/FCR, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

XXIX – A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

Itajaí (SC), 11 de abril de 2023.

Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão

ROTEIRO PARA INTENÇÃO DE PESQUISA – Mestrado/Doutorado em Educação - UNIVALI

1 Intenção/Projeto de Pesquisa:

1.1 Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido na Dissertação/Tese de Mestrado/Doutorado.

1.2 Introdução:

- a) Contextualizar a problemática a ser pesquisada (algo de seu interesse e/ou vinculado a sua formação e experiência profissional);
- b) Questão de pesquisa: é o problema em forma de pergunta que vai nortear o seu processo de investigação da pesquisa de sua dissertação/Tese. Ex.: Como os indicadores obtidos pelo ENEM são utilizados pelas escolas para qualificar a prática docente no Ensino Médio?
- c) Objetivo Geral da Pesquisa: o que você pretende alcançar ou atingir ou resolver com essa pesquisa. Ex.: Avaliar como o uso dos indicadores obtidos pelo ENEM são utilizados pelas escolas para qualificar a prática docente no Ensino Médio?

1.3 Metodologia da Pesquisa: Descrever como você pretende ou acredita que essa pesquisa pode ser realizada. Como e com quem colher os dados? Como analisar esses dados?

1.4 Fundamentação Teórica: Quais as teorias ou fundamentos teóricos (autores) podem lhe dar suporte teórico para fazer essa pesquisa (bem breve)

1.5 Lista de Referências (autores utilizados para fazer a fundamentação teórica).